

Maceió, 02 de março de 2018.

Ofício DCO/FAF – 31/2018

Ilmº. Senhor

José Ventura Filho

Vice-presidente Jurídico

Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 01/2018, encaminhado pela Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA, por meio de sua Vice-presidência Jurídica, recebido pelo canal de *email* desta federação, em que é solicitado esclarecimento oficial acerca da vigência da Resolução de Diretoria da Federação Alagoana de Futebol, RDI – 02/2018, que limitou a atuação do auxiliar/assistente técnico, disciplinando disposição do artigo 52, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Série A – 2018, esta Diretoria de Competições esclarece que a referida RDI tem vigência a partir de sua publicação, 23/02/2018, quando começa a produzir efeitos, sendo alcançados pelo conteúdo normativo, para efeito de contagem, os jogos ocorridos da 7ª rodada da competição em diante, não podendo ocorrer aplicação retroativa para incluir os jogos anteriores à publicação da RDI – 02/2018.

Sendo o que há para o momento, esperando ter prestado os esclarecimentos solicitados, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luciano Sampaio Valões da Rocha
Diretor de Competições